

REGULAMENTO

Árvores pequenas procuram proprietários de coração grande | 3.ª edição

MATOSINHOS | INICIATIVA DE OFERTA DE ÁRVORES NATIVAS

1. A iniciativa “Árvores pequenas procuram proprietários de coração grande” pretende oferecer árvores e arbustos nativos a residentes e organizações do concelho de Matosinhos.
2. A iniciativa é organizada pelo Município de Matosinhos e realizada no âmbito do [Centro de Recuperação Paisagística do Vale do Leça](#), que pretende estabelecer-se como epicentro da restauração ecológica do Vale do Leça e integra o Viveiro de Árvores e Arbustos Autóctones do Vale do Leça, no qual estão a ser produzidas plantas nativas para esta bacia hidrográfica. A iniciativa também contribui para os objetivos do FUTURO - projeto das 100.000 árvores na Área Metropolitana do Porto.
3. As árvores e arbustos nativos para oferta destinam-se aos jardins e quintais localizados no concelho de Matosinhos, podendo ser entregues até duas plantas por candidatura.
4. As árvores e arbustos nativos são extraordinários seres vivos que proporcionam inúmeros benefícios:
 - Ampliam a diversidade e densidade biológica, proporcionando abrigo e alimentação a inúmeras outras espécies (animais e plantas).
 - Contribuem para a melhoria da qualidade do ar, absorvendo, transformando e armazenando poluentes atmosféricos nocivos para a saúde.
 - Sequestram carbono, combatendo os efeitos das alterações climáticas.
 - Reduzem a erosão do solo.
 - Contribuem para a regulação da água no solo.
 - Reduzem a poluição sonora.
 - Beneficiam e valorizam a paisagem.
 - Melhoram o conforto térmico nas áreas urbanas.
 - Promovem o bem-estar emocional.
 - Reduzem os níveis de stress e ansiedade.
 - Aumentam a capacidade de concentração e competências sociais nas crianças.
5. Existem sete espécies de árvores e arbustos nativos disponíveis para oferta:
 - Bétula (*Betula pubescens*)
 - Cipreste (*Cupressus sempervirens*)
 - Gilbardeira (*Ruscus aculeatus*)
 - Lódão (*Celtis australis*)
 - Medronheiro (*Arbutus unedo*)
 - Pilriteiro (*Crataegus monogyna*)
 - Teixo (*Taxus baccata*)

A partir de 6 de janeiro 2025, estarão disponíveis aqui as características das espécies disponíveis.

6. Algumas freguesias de Matosinhos têm **restrições fitossanitárias** relativamente à plantação do **medronheiro**, devido à suscetibilidade desta espécie à praga *Xylella fastidiosa* ([mais informação aqui](#)).

Freguesias	Espécies que podem ser plantadas
<ul style="list-style-type: none">• Custóias, Leça do Balio e Guifões• São Mamede de Infesta e Senhora da Hora	<ul style="list-style-type: none">• Bétula• Cipreste• Gilbardeira• Lódão• Pilriteiro• Teixo
<ul style="list-style-type: none">• Matosinhos e Leça da Palmeira• Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo	<ul style="list-style-type: none">• Bétula• Cipreste• Gilbardeira• Lódão• Medronheiro• Pilriteiro• Teixo

7. Datas importantes:

- Fase de submissão de candidaturas: **6 de janeiro a 17 de fevereiro 2025**.
- Comunicação dos resultados da atribuição das árvores/arbustos: **até 27 de fevereiro 2025**.
- Datas para o levantamento das árvores/arbustos atribuídos, pelos candidatos selecionados: **6 e 7 de março 2025**.

8. As Condições de Participação:

- Cidadão maior de 18 anos e residente em Matosinhos ou organização com sede ou instalações no concelho de Matosinhos (empresa, associação, condomínio, coletividade, IPSS, etc.); e
- Legítimo proprietário ou gestor do jardim, quintal ou terreno, localizado no concelho de Matosinhos, que quer (re)arborizar com as árvores e arbustos solicitados; e
- Assegurar a plantação e o cuidado adequado, ao longo do tempo, das árvores e arbustos atribuídos para garantir o bom desenvolvimento das mesmas; e
- Acautelar os direitos e autorizações legais para a plantação, quando aplicável.
Exemplo 1: RJAAR - regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.
Exemplo 2: Autorização da administração de condomínio.

9. Os cinco passos para submeter a sua candidatura são:

- 9.1 Cumprir **todos os requisitos de Condições de Participação** (ponto 8 deste regulamento).
- 9.2 **Selecionar as espécies** arbóreas e arbustivas nativas (até 2 plantas) adequadas ao local de plantação, atendendo à informação sobre as espécies para oferta (pontos 5 e 6 deste regulamento).
- 9.3 Fornecer **dados exatos da localização** do jardim/quintal (morada e georreferenciação), para facilitar a análise do seu pedido.
- 9.4 Submeter a sua candidatura através do formulário próprio (aqui) dentro do prazo (até às 23 horas de 17 de fevereiro 2025). O formulário de candidatura estará disponível a partir do dia 6 de janeiro 2025 (às 9 horas).
- 9.5 **Submeter apenas uma candidatura** por jardim, quintal ou terreno.

10. Caso a sua candidatura seja selecionada, será informado através do e-mail facultado no formulário de candidatura. A Equipa CRPVL agendará com o(a) candidato(a) o dia e horário da entrega das árvores/arbustos atribuídos.

11. Outras informações importantes:

- As árvores/arbustos atribuídos deverão ser plantadas no concelho de Matosinhos, na morada indicada na candidatura, até ao final do mês de março 2025, bem como assegurado os cuidados necessários ao desenvolvimento saudável e manutenção das mesmas.
- As plantas a atribuir são gratuitas, contudo o(a) candidato(a) tem ao seu cargo a recolha e o transporte das árvores/arbustos desde o Viveiro de Árvores e Arbustos Autóctones do Leça (Parque Ecológico do Monte de S. Brás).
- Poderá ser solicitado um comprovativo de propriedade/gestão da área de plantação das árvores.
- A entrega de plantas será realizada contraentrega de apresentação de um código (enviado no e-mail de atribuição) e a assinatura de uma Declaração de Compromisso.
- No processo de avaliação das candidaturas, poderá ser usado a visualização de imagens aéreas (Google Earth) para confirmar adequabilidade da área de plantação às plantas escolhidas.
- Os dados pessoais serão tratados de acordo com o Regime Geral de Proteção de Dados.